



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II

Viana, 12 de Fevereiro de 2026.

INDICAÇÃO Nº 028/2026

Ao Exmo. Sr. Prefeito

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Assunto: Sugere que solicite junto à Secretaria competente, **o serviço de limpeza e pavimentação asfáltica na Rua Himalaia, Nova Bethânia, Viana-ES.**

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 23, inciso XIV da Lei orgânica do Município c/c os arts. 178 e 179, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, que providencie junto ao setor competente solução do problema abaixo enfatizado:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a realização dos serviços de limpeza e pavimentação asfáltica no local indicado, tendo em vista que encontra-se com acúmulo de sujeira e sem pavimentação adequada, o que tem gerado transtornos aos moradores, dificuldade de acesso, excesso de poeira em períodos secos e lama em dias chuvosos.



A situação compromete a mobilidade, a segurança e a saúde pública, além de dificultar a circulação de veículos e serviços essenciais.

Diante disso, a limpeza e a pavimentação asfáltica da via são medidas necessárias para garantir melhores condições de tráfego e mais qualidade de vida à população local.

Atenciosamente,

WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PL

R. As



Autenticar documento em <https://cm.viana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em 12/02/2026 10:23

Checksum: **1B17598D98CFF8ADF9AEAF4183A44022EF7DC78F039A0CACD1C92257EB07FC00**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.